



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 32246000

PROCESSO Nº 6064.2017/0000219-3

12º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2017/0000219-3
Contrato: 011/2014/SDTE
Objeto Contratual: Promover a execução de política de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para crescimento econômico, atração de investimento, a redução de desigualdades regionais, a competitividade econômica, geração de empregos por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas e inovação tecnológica.
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDTE
Contratada: Agência São Paulo de Desenvolvimento – Ade Sampa
Objeto do Aditamento: Prorrogação Contratual, Alteração do Plano de Trabalho e na Prestação de Contas.
Fundamentação: ARTIGO 18, § 1º DA LEI MUNICIPAL 15.838/13

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDTE**, inscrita no **CNPJ 04.537.740/0001-12**, com sede na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada por sua Secretária, Senhora **ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINO**, e, de outro lado, a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO ADESAMPA**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, inscrita no **CNPJ 21.154.061/0001-83**, com sede estabelecida na Rua Libero Badaró, 293, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Senhor **RENAN MARINO VIEIRA** adiante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. Prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses, com vigência até 28/10/2022.

1.1.2. Alteração do Plano de Trabalho, para execução no período de 01/01/2022 a 28/10/2022.

1.1.3. Alteração na Prestação de Contas, para atender ao disposto na Portaria SF 314 de 16 de novembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 6 (seis) meses, até 28/10/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor de repasse do contrato fica ajustado para atender às necessidades contratuais, nos termos do Cronograma Financeiro e Desembolsos, perfazendo o valor global de R\$ 23.838.570,26 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 22.806.370,26 (vinte e dois milhões, oitocentos e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos) para despesas referentes à manutenção da Contratada e execução dos seus programas e projetos, com exceção do Vai Tec, para o qual será repassado o valor de R\$ 1.032.200,00 (um milhão, trinta e dois mil e duzentos reais).

3.2. Fica autorizada a Contratada a utilizar o saldo disponível em caixa, na posição de 31/12/2021, estimado em R\$ 4.897.752,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais), para composição do valor necessário para a execução do Plano de Trabalho aprovado para 01/01/2022 a 28/10/2022.

3.3. O Valor global previsto para a execução do Plano de trabalho de 01/01/2022 a 28/10/2022 é estimado em R\$ 28.736.322,26 (vinte e oito milhões setecentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), resultante da soma dos repasses previstos na cláusula 3.1 e do saldo em caixa previsto na cláusula 3.2 acima.

3.4. A despesa do presente aditamento onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2022: 30.10.11.334.3019.4.440.3.3.50.85.00.00, no valor de R\$ 22.806.370,26 (vinte e dois milhões, oitocentos e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos) e 30.10.11.334.3019.4.315.3.3.50.85.00.00, no valor de R\$ 1.032.200,00 (um milhão, trinta e dois mil e duzentos reais).

3.5. Os recursos estipulados neste Termo de Aditamento poderão ser alterados a qualquer tempo, para acréscimo ou supressão de valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento, mediante termo de aditamento deste CONTRATO DE GESTÃO.

3.6. Para execução do Plano de Trabalho para o exercício de 2022, a Contratada receberá os repasses conforme o Cronograma de Desembolsos abaixo:

Operação e Manutenção do Vai Tec

Parcela de repasse	Data do Repasse	Valor do Repasse
Única	Abril/22	R\$1.032.200,00
TOTAL		R\$1.032.200,00

Operação e Manutenção da Ade Sampa

Parcela de repasse	Data do Repasse	Valor do Repasse
1ª parcela	Fevereiro/22	R\$7.602.123,42
2ª parcela	Mairo/22	R\$7.602.123,42
3ª parcela	Agosto/22	R\$7.602.123,42

TOTAL	R\$22.806.370,26
-------	------------------

3.7. Considerando o item 2.1 da Cláusula Segunda Do Recurso Financeiro do Termo de Aditivo n. 008/2017/SMTE, e posteriores alterações, bem como o item 3.3, supra, a SMDET transferirá ou repassará à ADE SAMPA no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância estimada de R\$78.374.266,67 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os Cronogramas de Desembolso pactuados neste instrumento e naqueles que o modificarem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e 28 de outubro de 2022, fica pactuado o plano de trabalho (doc.056135616), que passa a ser parte integrante do presente Termo de Contrato de Gestão, como Anexo I.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Fica acrescido a Cláusula Quarta, do Acompanhamento e Fiscalização, do Termo de Aditivo 006/2017/SMTE do Contrato de Gestão, o subitem 4.6, com a seguinte redação: "Apresentar mensalmente, por meio do fiscal do contrato, até o 5º dia útil do mês subsequente, quadro demonstrativo de despesa com pessoal no formato do Anexo Único da Portaria SF nº 314, de 16 de novembro de 2021, ou o que vier a substituí-lo".

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato de Gestão 011/2014/SDTE e seus termos aditivos no que não colidir com o presente termo aditivo.

6.2. As PARTES, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data de assinatura.

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

RENAN MARINO VIEIRA

Diretor Presidente da Agência São Paulo de Desenvolvimento

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Renan Marino Vieira, Diretor-Presidente**, em 30/12/2021, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 30/12/2021, às 20:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Paschoal dos Santos, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 03/01/2022, às 12:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marisa dos Santos Nery Silva, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 03/01/2022, às 16:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056955630** e o código CRC **AC62359D**.

Referência: Processo nº 6064.2017/0000219-3

SEI nº 056955630